



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6322

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 19/06/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 184/2007. Denomina a "Rua Pedro Soares da Silva", localizada no bairro Jardim Eldorado.

Controle Interno – Caixa: 8.7 **Posição:** 51 **Número de folhas:** 08

Espécie: Pl
Categoria: Denominação
cl.: 8.7
Ordem: 51
nº fls: 08

79/2007

26.06.2007



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 184 /2007

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Denomina Rua Pedro Soares da Silva no Bairro Jardim ~~Brasil~~ 26.06.2007

MOVIMENTO

Entrada em – 19/06/2007

Comissão de Legislação e Justiça e Vias Públicas

- 1 -
- 2 - Ano VAGO em ÚNICA EM 26.06.2007
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

OK



Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

PROJETO DE LEI N°

/2007

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua popularmente conhecida como Rua "Q", localizada no Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade, passa denominar-se oficialmente Rua Pedro Soares da Silva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 24 de maio de 2007


Sebastião Ildeu Maia
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

6 JUNHO DE 2007

EM 19 DE JUNHO DE 2007

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

19 JUNHO DE 2007

EM 19 DE JUNHO DE 2007

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNICA

26 JUNHO DE 2007

EM 26 DE JUNHO DE 2007

[Handwritten signature]

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 09 DE MAIO DE 2007.

OF.: GS/301/07

Ao Ilmo.
Sr. Ildeu Mala
Vereador da Câmara de Montes Claros
Nesta

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício s/nº do dia 07 de maio de 2007, vimos informar a Vossa Senhoria que a Rua "Q", localizada no Bairro Jardim Eldorado, não possui denominação oficial registrada no Cadastro Técnico Imobiliário.

Ressaltamos, ainda, que não existe via ou logradouro com a denominação de "Pedro Soares da Silva".

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc.I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina Rua/Avenida Rua Pedro Soares da Silva, Bairro Jardim Eldorado, de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 14 de Junho de 2007

Autor da Proposição
Vereador Sebastião Gleison Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 184/2007 QUE “ Denomina Rua Pedro Soares da Silva”, de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 20 de junho de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 184/2007

AUTOR: Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: Denomina Rua Pedro Soares da Silva no Bairro Jardim Eldorado

I- RELATÓRIO

O referido Projeto de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia “Denomina Rua Pedro Soares da Silva no Bairro Jardim Eldorado”.

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/06/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/06/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

À Câmara Municipal compete legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente tratar de matéria sobre denominação de vias e logradouros públicos municipais, como dispõe o art. 39, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Não obstante, o Regimento Interno desta Casa disciplina no art. 159, § 4º normas específicas a serem observadas para a tramitação de projetos dessa natureza.

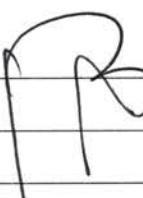
Nesses termos, na proposição, que ora se examina, observa-se que o legislador juntou os documentos exigidos nos dispositivos legais supra citados.

Sendo assim, esta Comissão entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 25 de junho 2007.

Ver. Guilherme Dias Ramos – Suplente: _____ 

Ver. Ademar de Barros Bicalho – Vice-Presidente: _____

Ver. Eurípedes Xavier Souto – Relator: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO N° 184/2007

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: Denomina Rua Pedro Soares da Silva no Bairro Jardim Eldorado.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei, em análise, de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia “Denomina Rua Pedro Soares da Silva no Bairro Jardim Eldorado”.

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 19/06/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/06/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

À Câmara Municipal compete legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente a que trata de denominação de vias e logradouros públicos municipais, como dispõe o art. 39, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Não obstante, o Regimento Interno desta Casa disciplina, no art. 159, § 4º (Redação dada pela Resolução 42/2002), normas específicas a serem observadas para a tramitação de projetos dessa natureza.

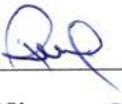
Nesses termos, na proposição, que ora se examina, observa-se que o legislador atendeu aos requisitos exigidos nos dispositivos legais supra citados.

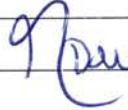
Sendo assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 25 de junho 2007.

Presidente - Ver.Raimundo Pereira da Silva : 

Vice-Presidente - Ver.Rosemberg dos Anjos Medeiros: 

Relator - Ver.José Marcos Martins de Freitas (Suplente): 